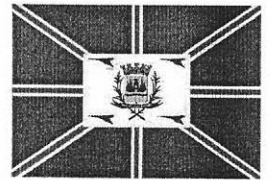




PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício  
Assunto  
Órgão

: 1845/2017

: Contém mensagem modificativa

: Gabinete do Prefeito

(Projeto de Lei 146/2017)

Araguari, 2 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Venho até Vossa Excelência formular mensagem modificativa ao Projeto de Lei identificado pela seguinte ementa: “Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias às necessidades de funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências”.

1º) O parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei em referência fica transformado em § 1º, com esta redação:

“Art. 7º...

§ 1º Serão consideradas horas extraordinárias, aquelas que ultrapassarem a jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

...”

2º) Fica criado o § 2º no art. 7º do Projeto de Lei em referência, com esta redação:

“Art. 7º...

...

§ 2º Será considerado prestado dentro da jornada legal do servidor, como forma de compensar a redução da jornada mínima de 6 (seis) horas diárias, o trabalho realizado entre a 30ª (trigésima) e a 36ª (trigésima sexta) hora, nos casos de serviços de natureza peculiar, dada a sua essencialidade, definidos em ato do Chefe do Poder Executivo, que se desenvolvem em atividades contínuas.

Assim sendo, solicito aos nobres Edis que seja acolhida a mensagem modificativa, para a pronta aprovação do enfocado Projeto de Lei.

Com protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevo.

Atenciosamente.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Antônio de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG.  
Nesta.